



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

Portaria nº 003/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

Igarapé-Miri/PA, 03 de FEVEREIRO de 2020

PODER LEGISLATIVO

PUBLICADO EM 03/02/2020

ASSINATURA 

O cidadão GIL DA COSTA PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno deste poder legislativo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação dos procedimentos administrativos, manutenção do Poder Legislativo e de acordo com a Resolução Nº 003 de 24 de outubro de 2017, especificamente no que trata o Art. 3º e 5º, da referida Resolução;

**RESOLVE**

Art. 1º - Fixar tabela de progressão de renumeração dos cargos comissionados e contratados da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, de acordo com a Resolução 003/2017, reajuste anual de acordo com percentuais do salário mínimo estabelecido pelo governo federal, para o ano de 2020;

<b>ORGÃO:</b> CAMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI	<b>CNPJ.:</b> 14.091.649/0001-70
--	-------------------------------------

<b>CATEGORIA</b>	<b>JAN/2020</b> 4.10%	<b>FEV/2020</b> 0.578%
ASSESSOR PARLAMENTAR	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
ASSESSOR LEGISLATIVO	R\$ 1.441,44	R\$ 1.449,77
CONTROLE INTERNO	R\$ 3.326,41	R\$ 3.345,64
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 3.326,41	R\$ 3.345,64
DIRETOR DE COMPRAS	R\$ 1.995,95	R\$ 2.007,49
DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS	R\$ 1.995,95	R\$ 2.007,49
DIRETOR FINANCEIRO	R\$ 1.995,95	R\$ 2.007,49
DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	R\$ 1.995,95	R\$ 2.007,49
DIRETOR PATRIMONIAL	R\$ 1.995,95	R\$ 2.007,49
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.441,44	R\$ 1.449,77
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
AUXILAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
ZELADOR	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
MOTORISTA	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
PORTEIRO	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
VIGIA	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
SEGURANÇA LEGISLATIVO	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
COPEIRA	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00
TECNICO DE SOM	R\$ 1.039,00	R\$ 1.045,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, 03 de fevereiro de 2020.

**GIL DA COSTA PINHEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri, em Exercício.